

Evaldo Barbosa, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Decreto

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais, à ordem de 100% (cem por cento), considerando os vencimentos pagos no mês de Dezembro de 1993.

Art. 2º - Fica concedido, ainda, em complementação, para o mês de Fevereiro próximo vindouro, aumento salarial aos servidores públicos municipais, à ordem de 30,25% (trinta inteiros e vinte cinco centésimos por cento), considerando os vencimentos pagos no mês de janeiro do corrente ano.

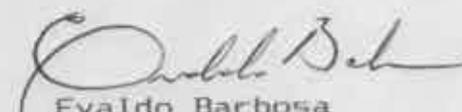
Art. 3º - Fica concedido, também, em complementação, aumento salarial aos servidores públicos municipais, para o mês de março próximo vindouro, à ordem de 56,83% (cinquenta e seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento), considerando os vencimentos pagos em fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Publique-se

Siqueira Campos, 10 de Janeiro de 1994.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal